



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

Mensagem Nº 46/2023

Jaguaruana-CE, 11 de outubro de 2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Encaminho a esta Augusta Casa Legislativa para apreciação, **Projeto de Lei Nº 030/2023**, instituição da campanha de incentivo à doação de cabelo para pessoas carentes em tratamento de câncer em Jaguaruana.

Certo de poder contar com o apoio e a compreensão dos companheiros e companheiras, desde já antecipo os meus sinceros agradecimentos.

Maria José da Silva
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº 030/2023 Jaguaruana-CE, 11 de outubro de 2023.

INSTITUIÇÃO DA CAMPANHA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE CABELO PARA PESSOAS CARENTES EM TRATAMENTO DE CÂNCER EM JAGUARUANA.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaruana, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Jaguaruana, aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída a "Campanha de Incentivo à Doação de Cabelo para Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer" no município de Jaguaruana, com o objetivo de promover a doação de cabelo para confecção de perucas destinadas a pacientes em tratamento de câncer em situação de vulnerabilidade econômica.

Artigo 2º - A Campanha terá como finalidades:

- I. Incentivar a solidariedade e a empatia entre os cidadãos de Jaguaruana, promovendo a ajuda aos pacientes de câncer;
- II. Arrecadar cabelos naturais para a confecção de perucas destinadas a pessoas em tratamento de câncer que não têm condições financeiras de adquiri-las;
- III. Conscientizar a população sobre a importância da doação de cabelo como forma de suavizar a dor e elevar a autoestima dos pacientes oncológicos;
- IV. Estabelecer parcerias com entidades e instituições de saúde locais para a distribuição das perucas às pessoas necessitadas.

Artigo 3º - A Campanha será coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde, que deverá:

- I. Promover a divulgação e conscientização sobre a importância da doação de cabelo para a comunidade local;
- II. Estabelecer pontos de coleta de cabelo em locais estratégicos do município;



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

III. Coordenar a confecção e a distribuição das perucas para os pacientes em tratamento de câncer carentes.

Artigo 4º - A Prefeitura Municipal de Jaguaruana fornecerá o suporte logístico e recursos necessários para a realização eficaz da Campanha, incluindo a disponibilização de materiais informativos e parcerias com salões de beleza locais para a captação de cabelo.

Artigo 5º - Este projeto de lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Jaguaruana, aos 11 de outubro de 2023.

**Maria José da Silva
Vereadora**



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

JUSTIFICATIVA

A Campanha de Incentivo à Doação de Cabelo para Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer tem como objetivo oferecer apoio e alívio para pacientes em tratamento de câncer que enfrentam desafios financeiros. A doação de cabelo, que é uma ação relativamente simples e voluntária, pode ter um impacto significativo na autoestima e no bem-estar dessas pessoas.

Essa iniciativa não apenas suaviza a dor emocional que muitos pacientes enfrentam devido à perda de cabelo, mas também fortalece os laços de solidariedade na comunidade. Ao promover a Campanha, estamos incentivando a empatia e a compaixão entre os cidadãos de Jaguaruana.

Sendo assim, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que representa um gesto de amor e cuidado para com os pacientes em tratamento de câncer em situação de vulnerabilidade.